

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA HELENA PRESTES
ABADE**

PROCESSO Nº: 5006359-12.2021.8.21.4001/RS - 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA RESTINGA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS FIGUEIRAS III
EXECUTADA: MARIA HELENA PRESTES ABADE

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **21 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 28 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

APARTAMENTO 505, do Bloco 9, do Condomínio Residencial Jardim das Figueiras III, com entrada pelo nº 125 da Rua 8047 (atual Rua Gentil Claudionor de Souza Lopes), localizado no quarto andar ou quinto pavimento, de fundos e sendo o primeiro apartamento a esquerda de quem postado de frente ao acesso do Bloco, olhar a fachada do Bloco 9, com área real privativa de 51,30m2, área real de uso comum de 17,04m2, área real total de 68,34m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002772



no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. **Bairro:** Chapéu do Sol. **Quarteirão:** Rua 8046, Rua 8047, Parque Natural Arroio do Salso e terras de propriedade do Demhab. **Ônus:** (AV-1) Alienação fiduciária em favor do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, representado pela Caixa Econômica Federal; (AV-4) Indisponibilidade no processo 5007484-78.2022.8.21.4001; (AV-5) Penhora no processo 5006359-12.2021.8.21.4001. Matrícula nº 206.024 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).**